



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Teofilândia

Terça-feira • 14 de Fevereiro de 2023 • Ano XIV • Nº 3367

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 04
Portarias .....	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDI0RJQ2QZVENTVBNEVCMT

## Decretos



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DECRETO Nº 22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Declara ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, no âmbito da Administração Pública do Município de Teofilândia, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira) de 2023, em comemoração ao Carnaval;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todos os setores da Administração Pública do Município de Teofilândia - BA, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Os órgãos e entidades que prestam serviços essenciais e indispensáveis permanecerão com funcionamento regular, tais como hospital, limpeza pública e fiscalização.

**Parágrafo Único** - Os servidores essenciais manterão escalas de atividades conforme necessidades e determinações das chefias dos órgãos e/ou setores competentes.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2023.

**HIGO MOURA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DECRETO Nº 23 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Nomeia Coordenador de  
Programas Governamentais  
da Secretaria de Educação  
e Cultura.**

O **Prefeito Municipal de Teofilândia**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

**Art. 1º** - Nomear, o Sr. **ANTÔNIO FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS** para provimento do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**, símbolo DA-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2023.

**Higo Moura Medeiros**  
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DECRETO Nº 24 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Nomeia Gestora Escolar  
de unidade de ensino.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **SILVANA MATOS DA SILVA LOPES**, matrícula nº 1173, para o cargo em comissão de **GESTORA ESCOLAR**, da Creche Pré-Escola Sonho de Criança III - situada no povoado do Canto do Município de Teofilândia - BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 23 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2023

**HIGO MOURA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

## Portarias



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 07 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a interrupção  
de licença sem vencimentos.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interromper, a licença sem vencimentos da servidora **JOSENILDA DOS ANJOS QUEIROZ**, matrícula nº 266, concedida através da Portaria nº 57/2022, publicada no dia 15 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 10 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2023.

**HIGO MOURA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30